

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L E I Nº 179

de 20 de novembro de 1.950

Prorroga a vigência da Lei nº 117, de 28/11/49, que autoriza construção de linha telefônica, mediante concorrência pública.-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

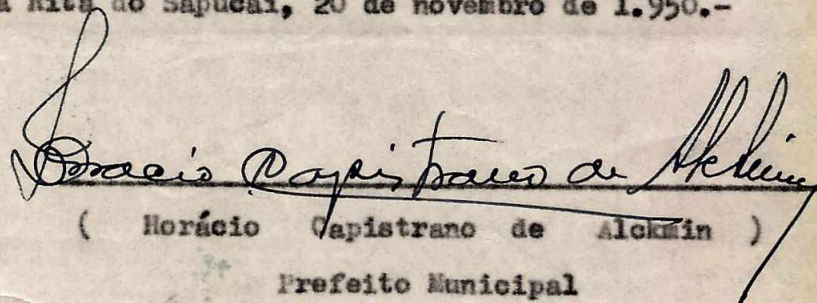
Art. 1º - Fica prorrogada para o exercício de 1.951, a lei nº 117, de 28/11-949, que autoriza a construção de linha telefônica, mediante concorrência pública.

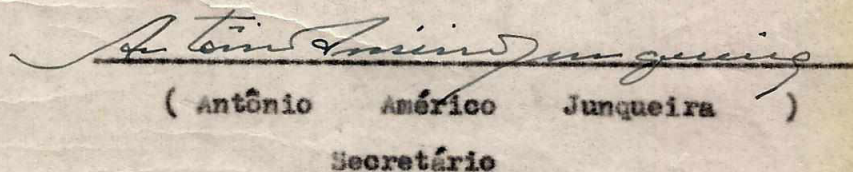
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 20 de novembro de 1.950.-


(Horácio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário